



Cartilha Maria da Lei da Penha





Expediente

Coordenação Editorial: Claudia Muniz
Roteiro/Argumento: Claudia Muniz, Lourivania e Julita
Texto: Claudia Muniz e Flora
Revisão: Micaú
Ilustração: Lobo
Colorização: Giuliano Galvão
Diagramação: Luis Barros
Projeto Gráfico: Trinet Digital - Tel.: (71) 3344.0700
Tiragem: 50.000 exemplares - 4ª edição





Apresentação

Reconhecida como uma das mais avançadas legislações do mundo no combate à violência doméstica contra a mulher, a Lei Maria da Penha é uma das mais importantes conquistas das brasileiras nos últimos anos. A tipificação da violência doméstica como crime, a criação de mecanismos de combate e prevenção, bem como articulação de uma rede de serviços de acesso à justiça, vem contribuindo para a ruptura da cultura machista e para uma nova perspectiva de vida para as mulheres. Tudo isso articulado com as três esferas de poder (Executivo, Legislativo e Judiciário), além dos movimentos de mulheres e feministas na elaboração, proposição, execução e fiscalização de políticas públicas.

Mas ainda temos grandes desafios. A violência atinge todas as classes sociais, independente do grau de instrução, orientação sexual, geração, religião, raça/etnia. O “Mapa da Violência 2015 ” revelou que em 2013, 13 mulheres foram mortas por dia no país e que o índice de homicídios de mulheres negras aumentaram 54% em 10 anos, enquanto de mulheres brancas caiu 9,8% no mesmo período. Em 50,3% dos casos os assassinatos foram praticados por familiares, sendo 33,2% dos casos cometidos pelo próprio parceiro ou ex-parceiro.

Neste contexto de lutas, destacamos nacionalmente a aprovação da Lei do Feminicídio e em nível estadual, a sanção da Lei 13.445/15, de nossa autoria, que obriga a divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) nos estabelecimentos de acesso público em todo o estado. Destacamos ainda o título de cidadania baiana à Maria da Penha e a Emenda Parlamentar Nº 85/2007 que apresentamos para a Criação e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na capital e no interior.

É com orgulho que apresentamos esta cartilha que tem como objetivo contribuir com a divulgação e efetivação da Lei Maria da Penha. Sabemos que a existência da lei não basta para que esses direitos passem a vigorar, é necessário a criação e implementação dos organismos para torná-la aplicável. Esperamos que juntos/as possamos construir uma Bahia mais humana, onde o combate à Violência Contra às Mulheres seja um compromisso de todos e todas nós. Estamos juntas nesta luta!

Deputada Estadual Neusa Cadore

Coordenadora da Subcomissão de Autonomia Econômica da Mulher
da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia



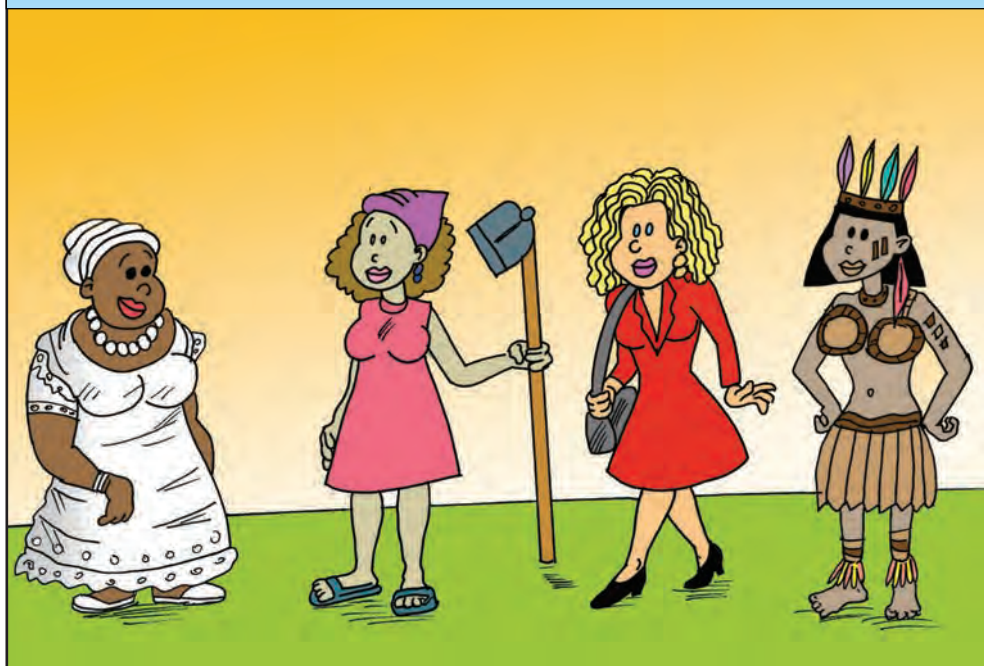
A LEI MARIA DA PENHA

NALVA TEM APENAS OITO ANOS, MAS APESAR DA POUCA IDADE GOSTA DE ESTAR SEMPRE BEM INFORMADA. PASSANDO AS FÉRIAS ESCOLARES NA CASA DE TIA JACIRA, APROVEITOU PARA SABER MAIS SOBRE A **LEI MARIA DA PENHA**.

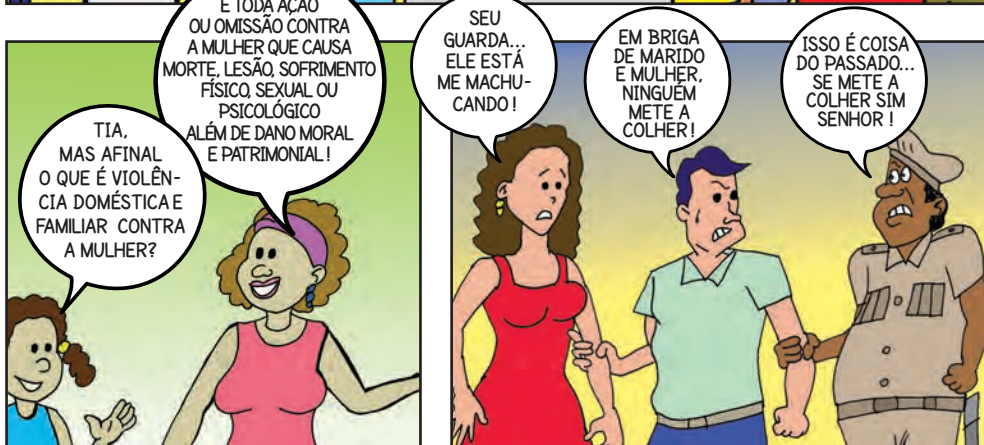




TODA MULHER DEVE GOZAR DOS DIREITOS HUMANOS NO SENTIDO DE RESGUARDÁ-LAS DE TODA FORMA DE NEGLIGÊNCIA, DISCRIMINAÇÃO, EXPLORAÇÃO, VIOLÊNCIA, CRUELDADE E OPRESSÃO.



PARA TRANSFORMAR A LEI MARIA DA PENHA EM REALIDADE É PRECISO CONTINUAR COM A MOBILIZAÇÃO SOCIAL, FISCALIZAR E EXIGIR O CUMPRIMENTO DA LEI EM TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE!



QUAL É MESMO A CARA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER?...





A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER PODE OCORRER DE VÁRIAS FORMAS. PODE SER UMA **VIOLÊNCIA FÍSICA**, AQUELA QUE É CONTRA O CORPO DA MULHER, E QUE VAI DESDE A PEQUENA AGRESSÃO QUE NÃO DEIXA MARCAS OU SINAIS VISÍVEIS, ATÉ A AGRESSÃO MAIS FORTE, QUE MACHUCA E DEIXA HEMATOMAS, QUE É CONHECIDA COMO LESÃO CORPORAL.



PODE SER UMA **VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA**. QUALQUER AÇÃO OU COMPORTAMENTO QUE CAUSE DANO EMOCIONAL E DIMINUIÇÃO DA AUTO-ESTIMA DA MULHER. POR EXEMPLO: HUMILHAÇÕES, XINGAMENTOS, OFENSAS, DESQUALIFICAÇÃO, REDICULARIZAÇÃO, PERSEGUIÇÃO, AMEAÇAS DE AGRESSÃO FÍSICA, ESPANCAMENTO DOS FILHOS... OU SEJA, QUALQUER OUTRO MEIO QUE LHE CAUSE PREJUÍZO À SAÚDE PSICOLÓGICA E A AUTODETERMINAÇÃO.





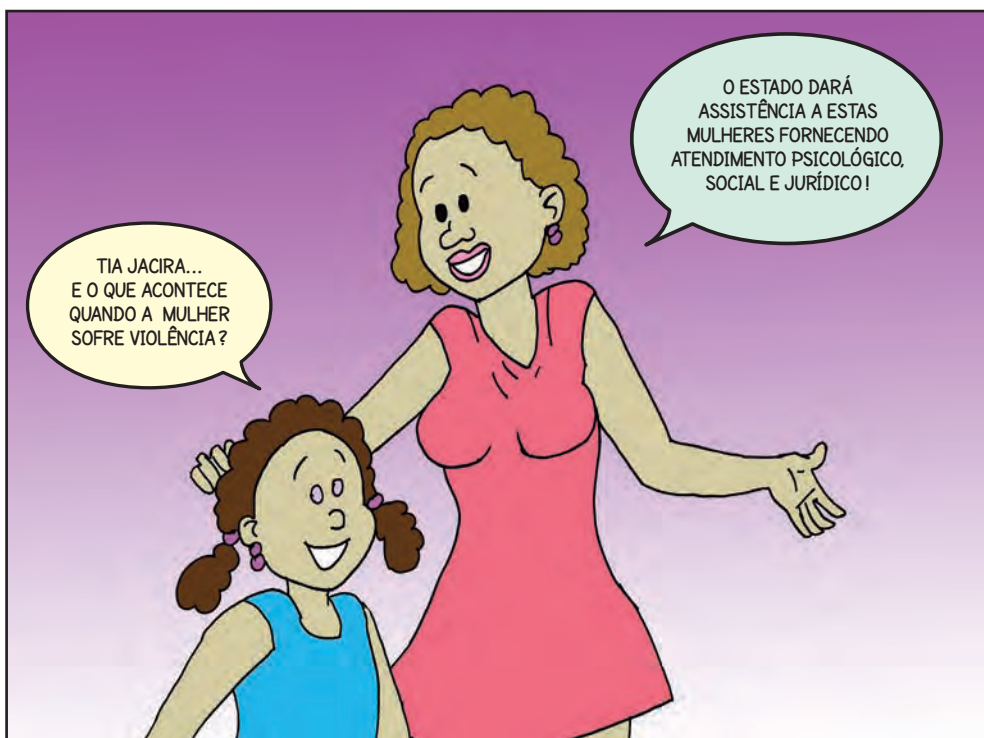


A **VIOLÊNCIA MORAL** SÃO ATITUDES QUE FEREM A HONRA E A DIGNIDADE DA MULHER, QUE A DIMINUEM DIANTE DOS SEUS VIZINHOS, AMIGOS, DA SOCIEDADE COMO UM TODO. E QUALQUER CONDUTA QUE EXPO-NHA A MULHER A CALÚNIA, DIFAMAÇÃO OU INJÚRIA.



DE ACORDO COM A LEI: SÃO AS POLÍTICAS PÚBLICAS QUE VISAM IMPEDIR A OCORRÊNCIA DA **VIOLÊNCIA DOMÉS-TICA** CONTRA A MULHER, QUE DEVEM SER REALIZADAS POR MEIO DE UM CONJUNTO ARTICULADO DE AÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS. POR EXEMPLO: PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER; IMPLANTAÇÃO DE MAIS ATENDIMENTO POLICIAL ESPECIALIZADO PARA AS MULHERES, EM ESPECIAL NAS DELEGACIAS DE ATENDIMENTO À MULHER; COIBIR NOS MEIOS DE COMU-NICAÇÃO PAPÉIS QUE LEGITIMEM A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES.





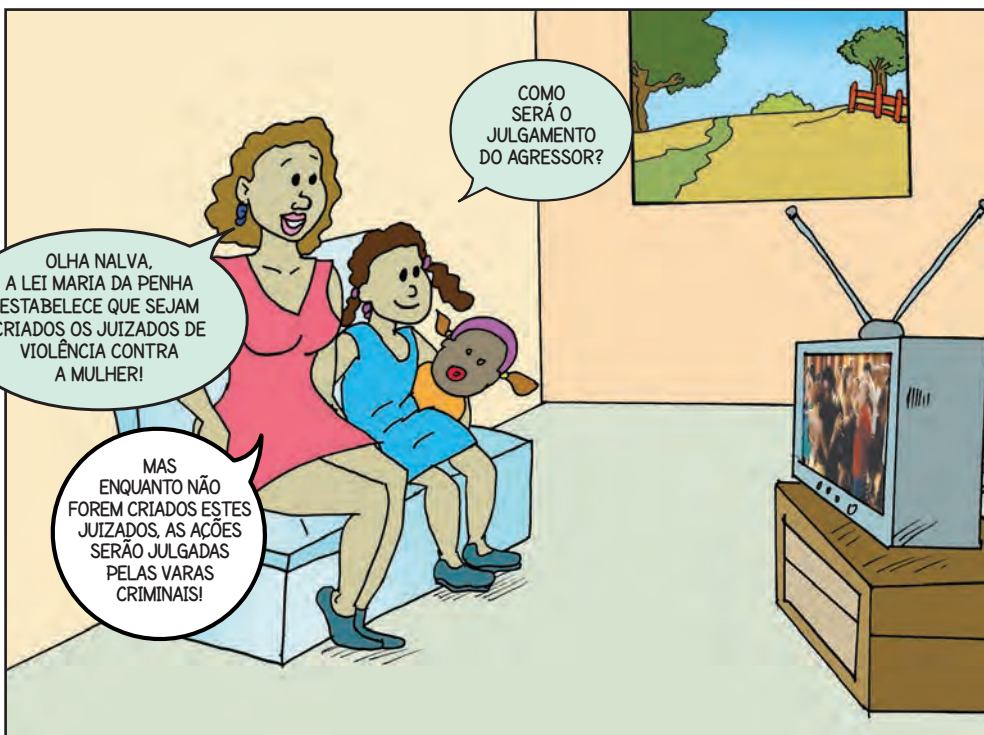


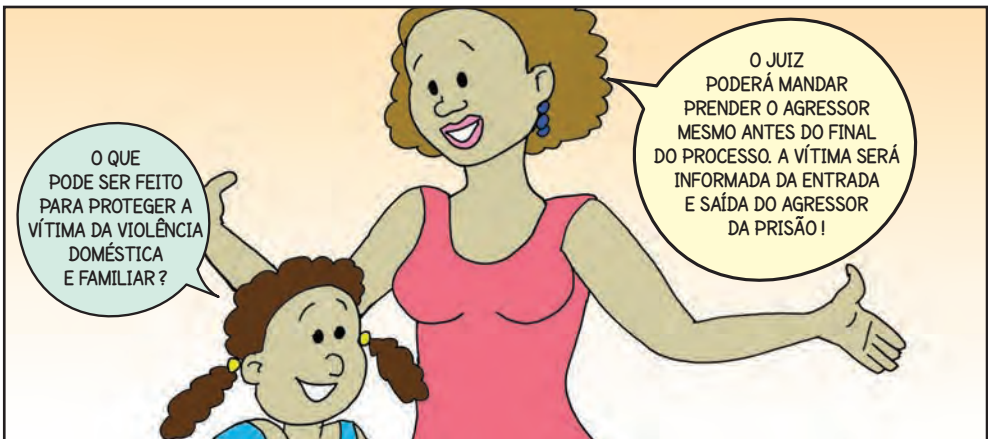
SÃO DEVERES DA POLÍCIA OUVIR A VÍTIMA, REGISTRAR A OCORRÊNCIA (B.O.), PRENDER O AGRESSOR EM FLAGRANTE. ENCAMINHAR A VÍTIMA AO HOSPITAL OU POSTO DE SAÚDE, SE NECESSÁRIO; BEM COMO A UM ABRIGO ADEQUADO EM CASO DE RISCO DE VIDA.





...INFORMÁ-LA DE SEUS DIREITOS E DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS POR ESSA LEI E INICIAR INVESTIGAÇÃO.







O JUIZ PODERÁ MANDAR O AGRESSOR SE AFASTAR DA CASA, ALÉM DE PROIBIR A VISITA AOS FILHOS E DEPENDENTES.



O JUIZ TAMBÉM DETERMINARÁ QUE O AGRESSOR PAGUE PENSÃO ALIMENTÍCIA.



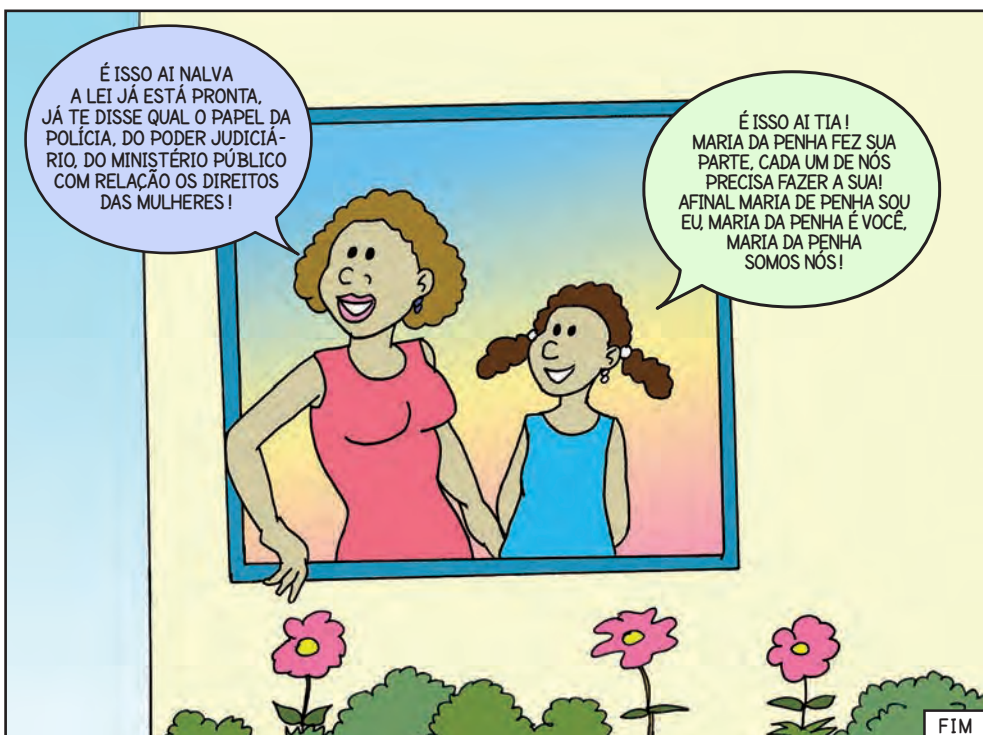
NÃO PODEMOS ESQUECER O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE ESTARÁ SEMPRE A POSTOS PARA FISCALIZAR OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PARTICULARES DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E ADOTAR MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS NO TOCANTE A QUAISQUER IRREGULARIDADES.

TÔ DE OLHO!





QUANDO OS JUÍZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICAS E FAMILIAR CONTRA MULHER FOREM CRIADOS CADA UM DEVERÁ POSSUIR UMA EQUIPE DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR. UM GRUPO FORMADO POR PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS QUE IRAM AUXILIAR OS JUÍZES E ORGANIZAR PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA, ACOHLIMENTO E PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS E SEUS DEPENDENTES DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS AGRESSORES ENTRE OUTRAS INICIATIVAS.





História de luta de Maria da Penha

Maria da Penha Maia Fernandes, importante símbolo da luta contra a violência doméstica no Brasil. Farmacêutica nascida no estado do Ceará, conseguiu provar ao mundo o descaso das autoridades brasileiras em relação à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

As agressões físicas, morais e psicológicas foram uma constante durante todo o período em que Maria da Penha permaneceu casada com o Marcos Antônio Viveiro, colombiano e professor universitário. Por temor ao então marido, Penha não se atrevia a pedir a separação, pois tinha receio que a situação se agravasse ainda mais. Foi exatamente o que aconteceu em 1983, quando ocorreram as duas tentativas de homicídio que a deixaram paraplégica. Na época tinha 38 e três filhas.

Na primeira vez, recebeu dois tiros nas costas e ficou paraplética. 15 dias depois, ele tentou afogá-la e eletrocutá-la no banheiro da sua casa. Apesar de este ser mais um dentre os inúmeros casos de violência perpetrada por maridos e companheiros no Brasil, a batalha judicial de Maria da Penha ganhou notoriedade internacional. Apesar de condenado em dois julgamentos, o autor da violência não havia sido preso devido os sucessivos recursos de apelação se tornando mais um exemplo de impunidade.

Esgotados os caminhos legais no Brasil, Penha, levou seu caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA) que constatou a omissão e negligência do Estado Brasileiro a violência doméstica e recomendou várias medidas sobre o caso concreto de Maria da Penha e em relação as políticas públicas do Estado para enfrentar a violência doméstica contra as mulheres brasileiras. Enfim, por força da pressão internacional em 2003, o criminoso foi preso. Irreversivelmente paraplética Maria da Penha continua viva.





Organizações de Assistência à Mulher

Central de Atendimento à Mulher

Ligação gratuita 24 horas
Tel.: 180

Comissão dos Direitos da Mulher da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia

Centro Administrativo - Assembléia Legislativa
Tel.: (71) 3115.7260

Casa Abrigo Mulher Cidadã

Tem endereço e telefone sigilosos para segurança das vítimas encaminhadas à Casa pelas unidades da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher Deam.

Deam Engenho Velho

Rua Padre Luiz Figueira s/n - Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA
Tel.: (71) 3116.7000 / 7001

Deam Periperi

Rua Valter Pereira, s/n Praça do Sol, Subúrbio Ferroviário - Periperi - Salvador - BA
Tel.: (71) 3317.8217

Centro de Referência Loreta Valadares

Rua Aristides Novis, 44 Federação - Salvador - BA
Tel.: (71) 3235.4268 / 3117.6770 / 6769

Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Poder Judiciário do Estado da Bahia
Rua Conselheiro Espíndola, 77 barris Salvador - BA
Tel.: (71) 3328.1195 / 3329.5038

Defensoria Pública do Estado da Bahia

Assistência Jurídica Gratuita
Tel.: (71) 3117.6969





Núcleo Especializado em Violência Doméstica

Faculdade de Direito da UFBA - Graça Salvador - BA

Tel.: (71) 3131.3291

Projeto Viver / SSP-BA

Av. Centenário s/n Barris (IML)

Tel.: (71) 3117.6700 / 6702 / 0800 284 2222

Superintendência de Política para as Mulheres - Sepromi

Centro Administrativo Av. 2, 250 Conj. Seplan, bl. A e B

Tel.: (71) 3115.5113 / 5116

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM

Rua Ribeiro dos Santos, 42 Ladeira do Paço Pelourinho Salvador - BA

Tel.: (71) 32.42.9794

Observatório da Lei Maria da Penha

Av. Centenário s/n Barris (IML)

Tel.: (71) 3117.6700 / 6702 / 0800 284 2222



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DENUNCIE



“...Na primeira noite
eles se aproximam
e roubam uma flor
do nosso jardim.
E não dizemos nada.

Na segunda noite,
já não se escondem;
pisam as flores,
matam nosso cão,
e não dizemos nada.

Até que um dia,
o mais frágil deles
entra sozinho em nossa casa,
rouba-nos a luz, e,
conhecendo nosso medo,
arranca-nos a voz da garganta.
E já não podemos dizer nada...”

- MARINOVSKI

LIGUE 180

Deputada Estadual
Neusa
MANDATO DA GENTE

Assembléia Legislativa da Bahia, Edifício Nelson David Ribeiro
Gab. 305 1a Avenida, 130 CEP 41745-001, CAB Salvador - Bahia
Fone: (71) 3115.7148 Fax: (71) 3371.8525
www.neusacadore.com.br